

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

**Ref.: Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do
ORIZ JUS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
("Convocação").**

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administradora ("Administradora") do **ORIZ JUS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **58.036.896/0001-49** ("Fundo"), vem, através deste, convidá-lo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a ser realizada no dia **21 de novembro de 2025, às 11h00 (onze horas)**, obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

- (a) a aprovação ou não da Remuneração Por Performance do Consultor, com a consequente alteração do tópico "b" do item 6.4 e dos itens 6.4.1, 6.4.2, bem como a inclusão dos itens 6.5.1 e 6.5.2 no Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo;
- (b) a inclusão, no rol de encargos do Fundo, da previsão de pagamento de despesas com intermediários, com a consequente inclusão do tópico "t" no item 8.1 do Regulamento e da cláusula 6.12 no Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo;
- (c) a aprovação da 4ª (quarta) emissão da 1ª (primeira) Série de cotas da Subclasse Sênior, no montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública, sob rito automático de distribuição;
- (d) a aprovação da 3ª (terceira) emissão da 1ª (primeira) Série de cotas da Subclasse Subordinada Júnior, no montante total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública, sob rito automático de distribuição;
- (e) a autorização para que os Prestadores de Serviço Essenciais adotem todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral.

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação eletrônica de voto, na forma anexa, conforme instruções abaixo:

(a) O Cotista deverá preencher e assinar, eletronicamente, a manifestação de voto encaminhada junto com a esta convocação, informando seu nome e CPF, em caso de pessoa física, ou razão social, CNPJ e representante legal, em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento.

(b) Enviar a manifestação de voto para o e-mail juridico@liminedtvm.com, até o horário da Assembleia.

(c) Nos termos do Artigo 77, *caput* e §2º, da RCV 175, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia. O Cotista ou procurador deve enviar o documento que outorga poderes para manifestação juntamente com a manifestação de voto.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora